



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Projeto de lei nº 168/2024.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.315,07 (Oitenta e seis mil trezentos e quinze reais e sete centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0210 – 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.053 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO

1.621.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: R\$ 6.077,69 (seis mil e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0210 – 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.053 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO


1.600.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Valor: R\$ 80.237,38 (Oitenta mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido Crédito Adicional Suplementar, de conformidade com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 13 de dezembro de 2024.


Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal